



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.561 - Bairro Jardim da Glória - CEP 13487-230 - Limeira - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSF Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão no período do Recesso Forense 2024/2025 dos Magistrados e das Varas Federais desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I - Plantão Judiciário dos Magistrados:

Período	Juiz
20/12/2024 a 23/12/2024	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
24/12/2024 a 28/12/2024	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
29/12/2024 a 02/01/2025	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
03/01/2025 a 06/01/2025	Dr. Guilherme Andrade Lucci

II - Plantão Judiciário das Varas:

Período	Vara Federal
20/12/2024 a 28/12/2024	1ª Vara Federal
29/12/2024 a 06/01/2025	2ª Vara Federal com JEF Adjunto

DETERMINAR que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelos Diretores de Secretarias desta Subseção Judiciária de Limeira.

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado em todos os dias em que não houver expediente forense, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça

Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail “limeir-plantao@trf3.jus.br”.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/12/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11483310** e o código CRC **10DDF381**.